



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01396/2023, de 30 de janeiro de 2023.

“Autoriza a Administração Municipal a firmar Termo de Colaboração com a AMBRAVAT e dá outras providências”.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a AMBRAVAT - Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari, sediada em Encantado. Com base na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu artigo 31, através de parceria, com a finalidade de repassar recurso financeiro mensal, correspondendo a R\$0,75 (sessenta e cinco centavos) para cada habitante do Município, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$1.117,50, perfazendo o montante anual de R\$ 13.410,00.

Art 2º - A finalidade da referida parceria é de dar manutenção ao Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, que em contrapartida oferece ao município os serviços de combate a incêndio nas residências, galpões, aviários, estufas, matas, vegetação rasteira, atendimento e remoção de fonte de perigo; isolamento de área de risco; corte de árvores; socorro, atendimento de emergência; palestras educacionais, apoio à EMATER, atendimento à pessoas desaparecidas nas águas, acidentes, socorro em alagamentos e a vítimas em vendaval, granizo e outros eventos da natureza.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica:

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, .

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração